



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados para atender às demandas administrativas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a escolha da empresa **J D DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ **62.700.963/0001-55**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados para atender às demandas administrativas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de **R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM BROTHER REF. TN3472	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
2	8	UN	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM BROTHER REF. TN3392	R\$ 90,00	R\$ 720,00
3	8	UN	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM PANTUM REF. TL425	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
4	2	KT	KIT REFIL DE TINTA 4 CORES REF EPSON T544	R\$ 328,00	R\$ 656,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 3.726,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **J D DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ **62.700.963/0001-55**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados para atender às demandas administrativas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de **R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais)**.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE